



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO / OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição dos itens/equipamentos/serviços descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Prorrogação de Contrato de Serviços Continuados (contrato 04/2022): Locação de Software - Sistema Informatizado de Gestão e Operacionalização de RH com módulo do Transparência.	Serviço	1

2. Necessidade:

Software com atendimento técnico, integrado e multi-usuário, bem como serviços para implantação e manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos e suporte técnicos, para o Sistema de Recursos Humanos e Transparência Brasil.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O software ira fazer processamento com muito mais eficiência e rapidez da folha de pagamento, garantir que o cálculo dos salários, benefícios e deduções seja realizado de maneira rápida, precisa e conforme a legislação trabalhista vigente, trará soluções que auxiliara o RH em diferentes rotinas (Audesp, E-Social, Dirf, e outras), evitando erros comuns que impactam negativamente tanto os servidores quanto a conformidade legal da organização.



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) Sim

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:
Imediato.

6. INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Conforme ATO Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

7. ÁREA REQUISITANTE:

SETOR: Recursos Humanos

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Cesar Fernando Soares da Costa

Cargo: Oficial de Recursos Humanos e Financeiro

E-mail: financeiro@camaravotuporanga.sp.gov.br

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.
Votuporanga/SP, 20 de junho de 2024

Responsável pela elaboração do DFD
Cesar Fernando Soares da Costa
Oficial de Recursos Humanos e Financeiro

Assunto **Fwd: CARTA MANIFESTANDO INTERESSE NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CM VOTUPORANGA X GOVBR**

De Financeiro - Câmara de Votuporanga
<financeiro@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para compras <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2024-06-07 15:32



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: CARTA MANIFESTANDO INTERESSE NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CM VOTUPORANGA X GOVBR
Data: Fri, 07 Jun 2024 18:28:09 +0000 (UTC)
De: Governança Brasil S/A <notificacao@1doc.com.br>
Responder a: responda+313033342D3231323133@1doc.com.br
Para: financeiro@camaravotuporanga.sp.gov.br, juridico@camaravotuporanga.sp.gov.br,
victor.pires@govbr.com.br

Ofício 152/2024:



Blumenau(SC), 06 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Exmo. Senhor Presidente

Assunto: Reajuste Financeiro e Prorrogação Contratual

Visando manter o reajuste financeiro necessário ao nosso contrato firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, assinado em 12/julho/2022, com vencimento em 11/julho/2024 em conformidade com a Lei 8.666/93 e art. 28 da Lei 9.069/95, solicitamos provisionamento do reajuste para os valores do Contra nº04/2022 locação do software gestão de RH com módulo Transparência.

Informamos que os valores executados no contrato serão reajustados pela conforme variação do índice (IPCA-IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses e constará na fatura referente ao mês 07/2024 e nas seguintes.

E nos manifestamos positivamente quanto à prorrogação da vigência do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, tendo como novo termo final a data de 12 de julho de 2025.

Certo de sua compreensão, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

20/06/24, 11:05

Roundcube Webmail :: Fwd: CARTA MANIFESTANDO INTERESSE NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CM VOTUPORANG...

Fl. 233
Proc. 5

Nilcia Andresa Correia de Andrade Real
Assistente ADM

Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Governança Brasil S/A** neste e-mail, clique aqui.



Ofício 152/2024

Código nº 452.217.177.848.786.297



Nilcia R. R1S&M
 (via WEB)

Destinatário
 CM VOTUPORANGA

Em 07/06/2024 às 15:27

**CARTA MANIFESTANDO INTERESSE NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CM
 VOTUPORANGA X GOVBR
 CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Blumenau(SC), 06 de junho de 2024

Exmo. Senhor Presidente

Assunto: Reajuste Financeiro e Prorrogação Contratual

Visando manter o reajuste financeiro necessário ao nosso contrato firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, assinado em 12/julho/2022, com vencimento em 11/julho/2024 em conformidade com a Lei 8.666/93 e art. 28 da Lei 9.069/95, solicitamos provisionamento do reajuste para os valores do Contra nº04/2022 locação do software gestão de RH com módulo **Transparência** que os valores executados no contrato serão reajustados pela conforme variação do índice (IPCA-IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses e constará na fatura referente ao mês 07/2024 e nas seguintes:

Informamos que os valores executados no contrato serão reajustados pela conforme variação do índice (IPCA-IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses e constará na fatura referente ao mês 07/2024 e nas seguintes:

Atenciosamente,

Nilcia Andresa Correia de Andrade Real
 Assistente ADM

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código 20/06/2024 às 10:58

Nilcia Andresa Correia de Andrade Real - Assistente ADM PRES » S&M » DIRR1 » R1S&M 07/06/2024 às 15:27



1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



inpc acumulado 12 meses



Fazer login

Todas Notícias Imagens Vídeos Shopping Livros Maps Mais Ferramentas

Qual o INPC dos últimos doze meses? O INPC acumulado nos últimos 12 meses ficou em **3,34%**. Até abril, o resultado acumulado em 12 meses havia sido de 3,23%. A taxa acumulada nos 12 meses encerrados em maio de 2024 se distanciou um pouco do centro da meta de inflação para 2024 (+3,00%). 11 de jun. de 2024

Remessa Online
<https://www.remessaonline.com.br/blog/inpc-acumu...>

Qual é o valor do INPC acumulado em 2024? - Remessa Online

Sobre trechos em destaque Feedback

As pescas também perguntam

- Qual o INPC acumulado nos últimos 12 meses?
 - Qual o valor do IPCA nos últimos 12 meses?
 - Qual o cálculo do INPC acumulado?
 - Como calcular IPCA acumulado 12 meses?
- Feedback

IBGE
<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao>

Inflação

Inflação. IPCA do último mês, 0,46%. Mai/2024. IPCA acumulado de 12 meses, 3,93%. Mai/2024. INPC do último mês, 0,46%. Mai/2024. O que é inflação. Inflação é o ...

Debit
<https://www.debit.com.br/tabelas/inpc-indice-naciona...>

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Confira a variação do INPC dos últimos 12 meses: Data, Variação, Variação no Período, Acumulado 12 meses ...

IBGE
<https://www.ibge.gov.br/economicas/precos-e-custos>

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

- Percentual no mês - Percentual acumulado no ano - Percentual acumulado nos últimos 12 meses - Percentual acumulado nos últimos 6 meses - Peso no mês

Melhor Câmbio
<https://www.melhorcambio.com/inpc>

Tabela do índice INPC (IBGE) acumulado 2024

O INPC acumulado em 12 meses é 3,34%. O INPC em Maio 2024 é 0,46%. O INPC em 2024 é 2,42%. O conteúdo abaixo é de caráter exclusivamente informativo.

GOV.BR
<https://www.gov.br/conjuntura-economica/inflacao>

Informativo SPE: INPC

Acumulado no ano - O INPC apresentou alta de 5,93%. Acumulado em 12 meses - O INPC apresentou alta de 5,93%. 2 Tabelas ...





Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 26 de junho de 2024

DEFIRO COMO REQUERIDO
Votuporanga,
Daniel David
Presidente

À
Presidência da Câmara
Sr. Daniel David

Assunto: Solicita anuência para prorrogação de Contrato Serviços Continuados – 2ª aditivo

Ref.: Contrato-04/2022 - Processo: 05/2022 - Vencto.: 11/07/2024 - Valor -R\$ 41.858,04

Contratada: Governançabrasil S/A - Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto: Locação de Software - Sistema Informatizado de Gestão e Operacionalização de RH com módulo do Transparência.

Sr. Presidente,

Em conformidade com a lei de licitação 8666/93, submetemos a sua apreciação, para que autorize prorrogação do contrato acima mencionado, relativo à contratação de serviços/descrito acima, mediante manifestação da área demandante desta Câmara e a empresa contratada, pela continuidade dos serviços em uso, na atualidade.

De acordo negociação com a empresa contratada, será aplicado reajuste de 3,34% (INPC) dentro dos índices de correção do período de 12 meses, passando de R\$ 3.488,17 mensais, totalizando o montante de R\$ 41.858,04

À disposição para outros esclarecimentos,

Atenciosamente,

DEFIRO COMO REQUERIDO
Votuporanga, 26 de junho de 2024
Daniel David
Presidente

Jorge M. Neto

Jorge Martins Neto
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio em exercício



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE
VOTUPORANGA**

PARECER JURÍDICO Nº: 178

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO ACIMA ESPECIFICADO.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de aditamento contratual, para a prorrogação do Contrato Administrativo nº 04/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, com finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços continuados de informática, com locação e licença de uso, de Software de gestão de RH com inclusão de módulo "Transparência", para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, compreendendo: treinamento, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos,



Câmara Municipal de Votuporanga *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

inclusive com atendimento e suporte técnico, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital da **CARTA CONVITE Nº 01/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**.

As partes pactuam que o valor global será de R\$ 42.097,08 (quarenta e dois mil, noventa e sete reais e oito centavos).

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente, pelo período de 12 (doze) meses.

Foi realizado um aditivo, por mais 12 (doze) meses, em 11/07/2023, para o período de (12/07/2023 a 11/07/2024).

Pretende a Câmara Municipal, realizar o 2º (segundo) aditamento para prorrogação da avença por mais 12 (doze) meses e enviou os autos da contratação para esta Procuradoria, para exame da possibilidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA



Câmara Municipal de Votuporanga **PALÁCIO 8 DE AGOSTO**

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30/12/2023, diante disso, a Lei que regulamenta as licitações e Contratos Administrativos é a Lei nº 14.133/2021.

Acontece que, no artigo 190 da Lei 14.133/2021, há previsão de que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, vejamos:

“Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.” (grifo nosso).

De todo modo, os contratos administrativos disciplinados por lei diversa da Lei nº 14.133/2021 serão regidos por essas leis durante toda a sua vigência, mesmo em caso de prorrogação contratual, conforme acontece no presente caso, em acordo com os artigos 190 e 191, parágrafo único, da nova Lei de Licitações e de Contratos Públicos. Manifesta-se, então, o fenômeno da ultratividade da lei revogada, de acordo com o qual a lei revogada produz efeitos, isto é, vigora, ainda que não vija.

De outro lado, quanto à questão procedimental, verifico que houve solicitação/requisição/justificativa, acerca da necessidade da manutenção dos serviços contratados, dada a sua imprescindibilidade para esta Edilidade.



Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Pois bem, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, os contratos de trato sucessivo (prestação continuada) poderão ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

Perfeitamente possível e legal a pretensão, ora submetida à apreciação desta Procuradoria Legislativa, porque encontra expressa previsão/permissão legal, no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

***II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**”.* (grifo nosso).

De outro lado, foi justificada a necessidade de manutenção dos serviços contratados, sendo mais vantajosa a prorrogação contratual.

Em face disso, forçoso convir que a prorrogação/aditamento contratual, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.

III- DA CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Votuporanga *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE do aditamento do contrato administrativo nº. 04/2022.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 26 de junho de 2024.

ROSELAINÉ CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
CARTA CONVITE Nº 01/2022-
ADITIVO Nº 02

ADITIVO Nº 02
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, neste ato representada por **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, denominado simplesmente de "**CONTRATADA**", têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, firmaram entre si o Contrato Administrativo nº 04/2022 com o objeto de prestação de serviços continuados de informática, com locação e licença de uso, de Software de gestão de RH com inclusão de módulo "Transparência", para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, compreendendo: treinamento, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, inclusive com atendimento e suporte técnico, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital da **CARTA CONVITE Nº 01/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022** e de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS** no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do prazo do contrato inicial expirar-se no dia 11 de julho de 2024, as partes acima qualificadas, conforme faculdade prevista no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem pactuar que haverá prorrogação por mais 12 (meses) do prazo contratual, que vigorará no período de (12/07/2024 a 11/07/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que a partir do dia 12 de julho de 2024, haverá acréscimo ao valor a ser pago mensalmente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** de acordo com a inflação, devendo ser adotado entre as partes o índice (INPC) acumulado no último ano, o qual tem como índice o percentual de 3,34 % (três inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), tendo como valor global o presente aditivo o valor de R\$ 41.858,04 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) e o valor mensal de R\$ 3.488,17 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS): As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
CARTA CONVITE Nº 01/2022-
ADITIVO Nº 02

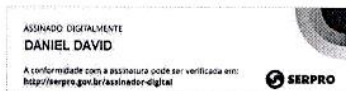
CLÁUSULA QUINTA: Para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2024, através da seguinte dotação orçamentária: 010310001.2.001 3.3.90.40 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 27 de junho de 2024.

PELA CONTRATANTE:



DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

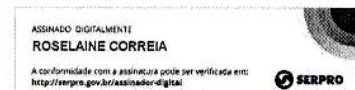
PELA CONTRATADA:

ROBERLEI CÉSAR FERNANDES
Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:



1. **MAURILO PIMENTA DE MORAIS**
Matrícula 49-3



2. **ROSELAINE CORREIA**
Matrícula 128-7





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
CARTA CONVITE Nº 01/2022

ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CNPJ: 00.165.960/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, com locação e licença de uso, de Software de gestão de RH com inclusão de módulo "Transparência", para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, compreendendo: treinamento, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, inclusive com atendimento e suporte técnico, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital da CARTA CONVITE Nº 01/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 41.858,04 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) e o valor mensal de R\$ 3.488,17 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 12/07/2024 a 11/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.40 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e ROBERLEI CÉSAR FERNANDES, representante da empresa (Contratada).



DANIEL DAVID
Presidente



de 12 de junho de 2024, emitido pela Chefe de Divisão de Produção e Qualidade de Água. Sra. Edna Roseli Morillo, onde se tem em linhas gerais, "a necessidade de prorrogação do prazo do contrato pois permitirá a continuidade das operações de manutenção, modernização e aprimoramento, garantindo sua eficiência e confiabilidade". Conforme permite a cláusula quinta do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses pelo período de 11 de julho de 2024 a **10 de julho de 2025**. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do contrato e em conforme com a cláusula quinta, subitem 5.2, este será reajustado, sob o índice IPCA/IBGE acumulado últimos 12 meses, no percentual de 3,93%, como solicitado pela contratada e acolhido pela autarquia, perfazendo este Contrato o valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais) passando para **R\$ 74.205,96** (Setenta e quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos). O valor mensal de R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais) passando para **R\$ 6.183,83** (Seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Contratação de empresa especializada em manutenção de sistemas de automação para saneamento básico, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento do sistema de distribuição de água da cidade de Votuporanga/SP, nos Sistemas de captação, tratamento e reservação de Água, incluindo a sede administrativa, com Latitude -20.414017, Longitude 49.974941, conforme Termo de Referência em anexo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 de junho de 2024.

MODALIDADE: Concorrência n.º 03/2023, Processo n.º 50/2023.

Votuporanga, 27 de junho de 2024.
Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO DO TERMO: Tendo em vista a supressão de 02 (dois) cartões alimentação, se faz necessário a redução à quantidade estimada, do valor referente a 2 cartões, fica reduzido o valor mensal em R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) para o período de 10 (dez) meses.. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços em **Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento**

aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos **Servidores da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL**, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de **Pregão Eletrônico 191/2023 - Processo nº 298/2023 - Prefeitura do Município de Votuporanga** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - ANEXO I** e proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de junho de 2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 191/2023 - Processo nº 298/2023 - Prefeitura do Município de Votuporanga
Votuporanga, 27 de junho de 2024.
Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo FEV nº 029/2023
Edital de Concorrência FEV nº 003/2023 (Repetição)
Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga
Contratada: Construtora Ramos Engenharia Ltda
Objeto: contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução da obra de guias e sarjetas extrusadas, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo contratual: atualizar a razão social, endereço e dados da conta bancária da Contratada, alterando o parágrafo terceiro da cláusula quarta, ratificando as demais cláusulas do contrato principal.

Data do aditivo: 12/06/2024

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
CARTA CONVITE Nº 01/2022**



ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CNPJ: 00.165.960/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, com locação e licença de uso, de Software de gestão de RH com inclusão de módulo "Transparência", para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, compreendendo: treinamento, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, inclusive com atendimento e suporte técnico, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital da CARTA CONVITE Nº 01/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 41.858,04 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) e o valor mensal de R\$ 3.488,17 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 12/07/2024 a 11/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.40 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e ROBERLEI CÉSAR FERNANDES, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID

Presidente

JURÍDICA.

VALOR DO ADITIVO: Valor Global de R\$ 26.287,32 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 2.190,61 (dois mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Início em 12/07/2024 e término em 11/07/2025.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO, proprietário da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: V1 PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA

CNPJ: 24.666.272/0001-93

OBJETO: Prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital de Pregão Presencial nº 03/2021-PROCESSO INTERNO Nº 69/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA